



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA nº 536/2016

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições,

Considerando a previsão contida no artigo 34 da Resolução 531 do Conselho Federal de Farmácia, que a Controladoria é um órgão setorial integrante do Controle Interno dos Conselhos de Farmácia.

Considerando a necessidade de otimizar o controle das operações que estão envolvidas na prestação de Tomada de Contas bimestral e anual deste CRF/RJ,

Considerando a competência dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Internos dos Conselhos de Farmácia, estabelecida quais são: Comissão de toma de Contas e Controladoria, estabelecidas no artigo 35 da Resolução 531 do CFF.

Considerando a necessidade de nomeação de funcionário efetivo para substituir temporariamente o membro constituído na Portaria 446/15;

DECIDE:

Artigo 1º - Em razão da ausência do membro efetivo da Comissão PATRICIA MARIA SILVA para licença maternidade, nomeio a funcionária efetiva NAIANA DO AMARAL PORTO BRANDÃO ANDRÉ para compor temporariamente a Comissão de Controladoria, no período de ausência do aludida funcionária.

Artigo 2º - O membro substituto terá as mesmas funções descritas na Portaria 446/2015 e ficará integrada a todos encargos da Comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
PRESIDENTE